PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

PROC. 346/95
FOLH 002

LEI Nº 555

DE 20 DE OUTUBRO DE 1995

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER PARTE DE ÁREA PÚBLICA A H.M. SANDRES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ceder parte da área pública a H. M. Sandres Sobrinho, para a instalação da estação Master do sistema de telefonia móvel e fixa, nos termos desta lei.

§ 1º) O ato será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo, sob a forma de autorização de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período.

§ 2º) Ao término do prazo da autorização de uso, à autorizada não caberá indenização pelas benfeitorias introduzidas e que sejam incorporadas ao imóvel.

Art. 2º) A área de que trata o artigo anterior, é localizado no Parque Municipal Chico Mendes, com dimensão de 30 x 30 metros e com as seguintes coordenadas de pontos: latitude 10^0 43' 56" e longitude 62^0 13' 13", aproximadamente.

Art. 3º) A autorizada deverá utilizar a área, sem causar danos ao meio ambiente e somente para os fins permitidos por esta lei.

Art. 4º) O prazo da autorização é vinculada, até os seu limite máximo, ao prazo da autorização, permissão ou concessão outorgado pelo Ministério das Comunicações ou órgão que venha a substituí-lo.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO

Câmara Municipal de Juro Preto do Sul
PROTOCOLO
24/10/95 | N.: 346/95
RESPONSAVEL

PROC. 346/95
FOLHA 03

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
Em, 24-10-95.

Olcymar Gallimberti da ...
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. Nº. 087/GP/CMOPO/RO 94

A Divisão Legislativa,
segue o presente processo para
conhecimento do Plenário.
Em, 24.10.95

Ana Maria Rocha
Assessor de Gabinete
Port. 087 / G. / CMO. O / 95

Ao Arquivo
Segue o Presente processo
para ser arquivado.
Em 24/10/95